LEI Nº3.163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.005.
(Projeto Lei do Legislativo nº025/2005, de Autoria dos Vereadores)

ALTERA A LEI N.º 2.945/2003, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, ESTABELECE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS, E O ORGANOGRAMA DO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados na Lei n.º 2.945/2003, os seguintes cargos comissionados:

a) Diretor de TV;
b) Repórter de TV;
c) Cinegrafista de TV;
d) Editor de Imagem de TV; e
e) Motorista da TV Câmara

Art. 2º - Acrescenta inciso VI no artigo 2º da Lei n.º 2.945/2003, com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

VI – TV Câmara.

Art. 3º - Fica alterado o anexo I do Quadro Comissionado, item 2, da Lei n.º 2.945/2003.

Art. 4º - Fica criado na Lei n.º 2.945/2003, 10 (dez) vagas para Assessor Parlamentar, conforme o anexo III.

Art. 5º - Fica alterado o anexo III da lei n.º 2.945/2003, do Quadro Comissionado.

Art. 6º - Extingue-se o cargo de Assessor de Comunicação, constante do anexo III.

Art. 7º - Extingue-se uma vaga de Consultor Jurídico, permanecendo 1 (uma) vaga, conforme anexo III.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2006.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei n.º 2.992/2004.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 2.005.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS